



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2023

BATALHA-PI, 03 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM RAZÃO DO FORTE PERÍODO DE CHUVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os danos ocorridos no sistema viário do Município em decorrência das fortes chuvas nos últimos dias, inviabilizando o acesso de diversas comunidades da Zona Rural de Batalha/PI, inclusive o tráfego de veículos, em especial do sistema de transporte escolar, e, por conseguinte, o acesso dos alunos as escolas da rede pública;

CONSIDERANDO o dever do poder público em zelar pela segurança dos usuários do sistema de transporte escolar.

DECRETA:

Nesta data,

Art. 1º Ficam suspensas as aulas nas escolas Municipais em todo território do Município de Batalha/PI, no período de 03 a 14 de abril de 2023, em decorrência da precariedade nas estradas para o tráfego dos ônibus escolares, em razão das fortes chuvas que assolam o município nesse período, visando garantir a segurança dos usuários do transporte escolar.

Parágrafo Único. Os dias letivos suspensos serão devidamente recuperados, conforme calendário a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, que será encaminhado previamente para as escolas municipais, a fim de que seja devidamente afixado em seus respectivos murais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ,
aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (03.04.2023).


José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal